



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Área solicitante:** Secretarias Municipal de Saúde
2. **Responsável pela elaboração:** Geysa Pamilla Oliveira de Almeida

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Município de Guarani de Goiás enfrenta limitações significativas na oferta de serviços especializados em oftalmologia na rede pública de saúde, especialmente no que se refere à realização de exames oftalmológicos e à disponibilização de óculos corretivos à população.

Atualmente, a demanda por consultas e exames oftalmológicos é superior à capacidade de atendimento disponível no município, resultando em filas de espera prolongadas e dificuldade de acesso, sobretudo para pacientes em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a ausência de estrutura própria equipada para exames especializados compromete o diagnóstico precoce de doenças oculares, como erros refrativos, catarata e glaucoma.

Outro fator relevante é a dificuldade de deslocamento da população para centros maiores, onde esses serviços são ofertados, o que acarreta custos adicionais e, muitas vezes, inviabiliza o atendimento, agravando quadros clínicos que poderiam ser tratados de forma simples e preventiva.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de ampliação do acesso aos serviços oftalmológicos por meio de soluções que promovam atendimento descentralizado, ágil e eficiente. A utilização de unidade móvel de saúde (carreta adaptada) surge como alternativa viável para levar atendimento especializado diretamente ao núcleo urbano do município, permitindo a realização de exames e a imediata disponibilização de óculos aos pacientes diagnosticados com necessidade de correção visual.

A medida visa reduzir a demanda reprimida, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a prevenção de agravos à saúde ocular, garantindo maior resolutividade e equidade no acesso aos serviços de saúde.



2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Embora o Município de Guarani de Goiás não tenha elaborado formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a presente contratação encontra respaldo no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada às diretrizes, metas e prioridades estabelecidas para a ampliação do acesso aos serviços especializados de saúde.

A demanda por serviços oftalmológicos especializados, especialmente para realização de exames e fornecimento de óculos, é recorrente e já identificada pelos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), como o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde.

Ressalta-se que a ausência formal do PCA não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada e alinhada ao interesse público, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e compatível com as políticas públicas municipais, visando atender à demanda reprimida por serviços oftalmológicos e promover a melhoria das condições de saúde da população.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A potencial contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à adequada prestação dos serviços oftalmológicos, garantindo qualidade, segurança e eficiência no atendimento à população do Município de Guarani de Goiás.

A empresa a ser credenciada deverá possuir capacidade técnica comprovada para a realização de exames oftalmológicos, com equipe composta por profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, especialmente médicos oftalmologistas.

Os serviços deverão ser executados por meio de unidade móvel de saúde (carreta adaptada), devidamente equipada com os instrumentos necessários à realização de exames oftalmológicos, tais como autorrefrator, lâmpada de fenda, tonômetro, tabela optométrica, entre outros equipamentos compatíveis com a complexidade do atendimento proposto.

A unidade móvel deverá atender às normas sanitárias e de biossegurança vigentes, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, higiene e conforto aos usuários, em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais órgãos reguladores.



A contratada deverá assegurar a realização dos exames, diagnóstico e, quando indicado, o fornecimento gratuito de óculos corretivos aos pacientes atendidos, incluindo armação e lentes adequadas à prescrição médica, respeitando critérios mínimos de qualidade.

Deverá, ainda, ser garantido o cumprimento de cronograma previamente estabelecido pela Administração, contemplando o atendimento no núcleo urbano do município, com capacidade operacional suficiente para reduzir a demanda reprimida existente.

A empresa deverá responsabilizar-se por todos os custos operacionais, logísticos, de pessoal, equipamentos, insumos e demais despesas necessárias à execução dos serviços, não sendo admitida a transferência de encargos ao Município além daqueles previstos contratualmente.

Também será exigido o cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais dos pacientes, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, bem como a apresentação de relatórios periódicos contendo os atendimentos realizados, quantitativos de exames e óculos fornecidos.

Por fim, a contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento humanizado, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na demanda reprimida identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás, bem como na capacidade operacional da unidade móvel de saúde.

Conforme estabelecido no instrumento convocatório, estima-se, para o período de 12 (doze) meses, a realização dos seguintes procedimentos:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO
1	300	SR	CONSULTA OFTALMOLÓGICA COMPLETA
2	300	SR	EXAME DE OFTALMOSCOPIA
3	300	SR	EXAME DE PRESSÃO INTRAOCULAR
4	300	SR	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR



5	300	SR	EXAME COM LÂMPADA DE FENDA
6	300	SR	PRESCRIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓCULOS

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos previstos para atendimento da demanda reprimida por serviços oftalmológicos no Município de Guarani de Goiás, considerando a execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses. Para a definição do valor estimado, adotou-se como referência os preços unitários constantes no edital de credenciamento, obtidos a partir de parâmetros praticados em contratações similares e compatíveis com a realidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com valores de mercado para serviços especializados em oftalmologia prestados por unidade móvel.

Os valores estimados por consulta são os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) - ESTIMADO		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	300	SR	CONSULTA OFTALMOLÓGICA COMPLETA	R\$ 91,67	R\$ 27.501,00	
2	300	SR	EXAME DE OFTALMOSCOPIA	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00	
3	300	SR	EXAME DE PRESSÃO INTRAOCULAR	R\$ 34,33	R\$ 10.299,00	
4	300	SR	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00	
5	300	SR	EXAME COM LÂMPADA DE FENDA	R\$ 44,33	R\$ 13.299,00	
6	300	SR	PRESCRIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓCULOS	R\$ 138,78	R\$ 41.634,00	
TOTAL: R\$ 116.832,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais)					R\$	116.832,00

Ressalta-se que o modelo de contratação adotado será por produção, ou seja, o pagamento estará condicionado à quantidade de serviços efetivamente realizados, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde, o que confere maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Destaca-se, ainda, que os valores estimados são compatíveis com o mercado e atendem aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, não implicando obrigação de execução integral do montante previsto.



3. Levantamento de Mercado e Escolha da solução

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda por serviços oftalmológicos especializados no Município de Guarani de Goiás, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade e eficiência.

Foram analisadas as seguintes possibilidades:

a) Execução direta pelo Município:

Verificou-se que o município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos especializados nem profissionais suficientes para a realização de exames oftalmológicos de média complexidade, o que inviabiliza a execução direta dos serviços.

b) Encaminhamento de pacientes para outros municípios:

Essa alternativa implicaria custos adicionais com transporte, logística e, eventualmente, diárias, além de dificultar o acesso da população, especialmente para pacientes em situação de vulnerabilidade social, podendo ocasionar evasão e agravamento de quadros clínicos.

c) Contratação de clínica ou unidade fixa especializada:

Embora tecnicamente viável, essa opção limita o acesso da população, especialmente daqueles com dificuldades de deslocamento, além de não garantir a mesma abrangência de atendimento concentrado em curto período.

d) Contratação de unidade móvel de saúde (carreta adaptada):

Essa alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois permite levar os serviços diretamente à população, garantindo maior alcance, celeridade no atendimento e redução de custos indiretos com deslocamento. Além disso, possibilita a realização de exames e a entrega imediata de óculos, promovendo maior resolutividade.

Diante da análise, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços oftalmológicos por meio de unidade móvel de saúde, com fornecimento de óculos, é a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

Quanto ao modelo de contratação, optou-se pelo credenciamento, por se tratar de hipótese de inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo maior ampliação da oferta de serviços.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



1. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste no credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos oftalmológicos, por meio de unidade móvel de saúde (carreta adaptada), com a finalidade de atender à demanda reprimida existente no Município de Guarani de Goiás.

A execução dos serviços ocorrerá de forma itinerante no núcleo urbano do município, permitindo o acesso facilitado da população aos atendimentos, sem a necessidade de deslocamento para outros centros. A unidade móvel deverá estar devidamente equipada com estrutura e aparelhos necessários à realização de exames oftalmológicos, garantindo condições adequadas de atendimento, conforto e segurança aos usuários.

A solução contempla a realização de consultas e exames oftalmológicos completos, incluindo avaliação de acuidade visual, refração, exames complementares e diagnóstico clínico. Quando houver indicação médica, será realizado o fornecimento gratuito de óculos corretivos (armação e lentes), promovendo a resolutividade do atendimento no próprio local.

O modelo de execução adotado será por produção, com pagamento condicionado aos serviços efetivamente realizados, conforme quantitativos estimados e autorizados pela Administração, o que assegura maior controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, permitindo a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior competitividade e transparência ao processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável por toda a estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo equipe técnica especializada, equipamentos, insumos, logística, transporte, montagem e operação da unidade móvel, além do cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta visa ampliar o acesso aos serviços oftalmológicos, reduzir filas de espera, promover o diagnóstico precoce de doenças oculares e melhorar a qualidade de vida da população, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação não será parcelada, sendo estruturada em lote único, em conformidade com as características do objeto e com a necessidade de garantir a adequada execução dos serviços no Município de Guarani de Goiás.



A decisão pelo não parcelamento decorre da natureza integrada dos serviços a serem prestados, uma vez que os procedimentos oftalmológicos previstos — consultas, exames complementares e fornecimento de óculos — são interdependentes e compõem um fluxo contínuo de atendimento ao paciente. A fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência, a qualidade e a resolutividade dos serviços, além de gerar dificuldades na coordenação entre diferentes prestadores.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O presente credenciamento não depende de contratações correlatas ou interdependentes, configurando-se como processo autônomo e suficiente para atender à demanda por serviços oftalmológicos especializados no Município de Guarani de Goiás.

A solução proposta contempla de forma integral a execução dos serviços, incluindo estrutura, equipamentos, equipe técnica, insumos e fornecimento de óculos, sendo de responsabilidade da empresa credenciada a disponibilização de todos os recursos necessários para o atendimento.

Entretanto, poderá haver integração com ações administrativas internas da Secretaria Municipal de Saúde, tais como triagem, encaminhamento e organização da demanda dos pacientes, sem que isso caracterize dependência de outras contratações.

4. Resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo principal ampliar o acesso da população do Município de Guarani de Goiás aos serviços oftalmológicos especializados, promovendo atendimento ágil, eficiente e de qualidade.

Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:

- A redução da demanda reprimida por consultas e exames oftalmológicos na rede pública municipal;
- A ampliação do acesso aos serviços de saúde ocular, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social;
- A realização de diagnósticos precoces de doenças oculares, contribuindo para a prevenção de agravos e redução de complicações futuras;
- O fornecimento de óculos corretivos aos pacientes diagnosticados com necessidade de correção visual, promovendo melhoria imediata na qualidade de vida;
- A diminuição da necessidade de deslocamento dos pacientes para outros municípios, reduzindo custos indiretos e facilitando o acesso ao atendimento;



- O aumento da resolutividade dos serviços de saúde, com atendimento completo realizado no próprio município, por meio de unidade móvel;
- A melhoria dos indicadores de saúde ocular da população atendida.

Espera-se, ainda, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio do modelo de pagamento por produção, garantindo que os recursos sejam destinados exclusivamente aos serviços efetivamente realizados.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo aos princípios da universalidade, integralidade e equidade.

5. Providências a serem adotadas

Para a adequada implementação da solução proposta, deverão ser adotadas, pela Administração do Município de Guarani de Goiás, as seguintes providências:

Inicialmente, será necessária a conclusão dos trâmites administrativos para formalização do credenciamento, incluindo a publicação do edital, análise da documentação, habilitação das empresas interessadas e assinatura dos contratos.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar o planejamento operacional dos atendimentos, incluindo a definição de cronograma, locais de execução dos serviços e organização da demanda, por meio de triagem e encaminhamento dos pacientes.

Também deverá ser designado servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e a correta aferição da produção para fins de pagamento.

Será necessária a organização de fluxos administrativos para controle dos atendimentos realizados, incluindo o registro dos pacientes atendidos, procedimentos executados e óculos fornecidos, bem como a conferência das informações apresentadas pela contratada.

Além disso, a Administração deverá promover ações de divulgação junto à população, com o objetivo de informar sobre a disponibilidade dos serviços, locais de atendimento e critérios de acesso, de modo a garantir ampla participação e efetividade da ação.

Por fim, deverão ser adotadas medidas para assegurar a adequada integração entre a contratada e a rede municipal de saúde, possibilitando o acompanhamento dos casos atendidos e, quando necessário, o encaminhamento para continuidade do tratamento.



6. Possíveis impactos ambientais

A execução dos serviços objeto deste credenciamento apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando sua natureza voltada à prestação de serviços de saúde por meio de unidade móvel no Município de Guarani de Goiás.

Ainda assim, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos provenientes das atividades de atendimento, tais como resíduos comuns e resíduos de serviços de saúde (RSS), incluindo materiais descartáveis utilizados nos procedimentos oftalmológicos.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá observar integralmente as normas ambientais e sanitárias vigentes, adotando práticas adequadas de manejo, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável e diretrizes dos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Também deverá ser garantido o uso racional de insumos e recursos, bem como a adoção de medidas que minimizem desperdícios e promovam a sustentabilidade durante a execução dos serviços.

Adicionalmente, a operação da unidade móvel deverá observar boas práticas quanto ao controle de emissões e ruídos, manutenção adequada dos equipamentos e organização do espaço de atendimento, de modo a evitar impactos negativos ao meio ambiente e à comunidade local.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis, desde que observadas as normas e boas práticas aplicáveis à prestação dos serviços.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada para o atendimento das demandas da população do Município de Guarani de Goiás no que se refere aos serviços oftalmológicos especializados.

A solução escolhida — credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços por meio de unidade móvel de saúde, com realização de exames e fornecimento de óculos — mostrou-se a alternativa mais eficiente, econômica e capaz de promover maior alcance e resolutividade no atendimento.

Restou evidenciado que a contratação atende ao interesse público, contribui para a redução da demanda reprimida, amplia o acesso aos serviços de saúde e está em conformidade com os



princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade.

Ademais, foram observados os requisitos legais aplicáveis, em especial os dispostos na Lei nº 14.133/2021, bem como a compatibilidade da contratação com a capacidade orçamentária e administrativa do município.

Guarani de Goiás/GO, 08 de Abril de 2026.

GEYSA PAMILLA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saúde